



EDITAL 05/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH36/UFBA comunica aos interessados, a abertura do processo seletivo para preenchimento de uma vaga para bolsista de pós-doutorado(a) da UFBA, no Programa de Pós-Graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente ou no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, a ser contratado com recursos provenientes de convênio com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) sob gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP). Este Edital está em conformidade com as Normas da ANP, FAPESP e UFBA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA) - PRH36/UFBA foi criado com o objetivo de formar recursos humanos qualificados em nível de graduação e pós-graduação de modo a se aprofundar conhecimentos, de forma integrada, visando atender uma demanda no setor de petróleo e gás natural. O PRH36/UFBA envolve os cursos de graduação da UFBA em Geologia, Oceanografia, Engenharia Química e Engenharia de Petróleo, além dos programas de pós-graduação em Geoquímica: Petróleo e Meio Ambiente (POSPETRO) e em Engenharia Química (PPEQ). O PRH36/UFBA, neste edital, priorizará as candidaturas que atendam aos critérios das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) nº 5 e 13.

2. MODALIDADE DA BOLSA

A Bolsa de Pós-Doutorado (PDSc) destina-se a financiar a participação de pós-doutorandos(as) em estágio de aprimoramento, desempenhando suas atividades de pesquisa relacionadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.

2.1 Requisitos para bolsista de pós-doutorado

- Graduação em Engenharia Química;
- Dedicar-se integralmente ao programa. No caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado(a) das atividades profissionais sem qualquer remuneração ou vencimentos;
- Não estar recebendo bolsa de estudo ou qualquer auxílio financeiro equivalente de outra agência federal de fomento, exceto se recursos para pesquisa;
- Ter concluído Doutorado há menos de 7 (sete) anos e ter excelentes Histórico Acadêmico e Histórico Escolar de Pós-Graduação.

OBS.1: Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão se inscrever, desde que o visto de permanência no Brasil seja compatível com a duração máxima da bolsa.

2.2 Deveres do(a) bolsista de Pós-Doutorado:

- Apresentar plano de atuação, comprometendo-se com sua execução, com ênfase em uma das linhas abaixo:
 - Exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural;
 - Transporte, refino e processamento de gás natural;
 - Biocombustíveis e demais energias renováveis;
 - Eficiência energética;
 - Economia de baixo carbono;
 - Nanotecnologia e novos materiais aplicados à indústria do petróleo;
 - Biotecnologia.
- Realizar o depósito de patente ou submissão de artigo a periódico indexado em tema afim ao proposto no plano de trabalho.
- Realizar, sempre que solicitado, as atividades da seguinte lista:
 - auxiliar professores do programa em atividade didática para bolsistas do PRH36/UFBA;
 - emitir pareceres gratuitos à UFBA e à PRH-ANP;
 - dar suporte à orientação de bolsistas do PRH36/UFBA;
 - realizar outra atividade relacionada ao PRH36/UFBA.
- Comunicar imediatamente à coordenação do PRH36/UFBA qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- Apresentar à coordenação do PRH36/UFBA o relatório final com cópia dos trabalhos técnicos e publicações;
- Comunicar com antecedência à coordenação do PRH36/UFBA sempre que for se afastar por mais de 16 (dezesseis) dias das atividades do estágio pós-doutoral, por qualquer motivo;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Durante a vigência da bolsa e após o término, manter a coordenação do PRH36/UFBA, a ANP e a FAPESP informados sobre suas atividades profissionais e apresentar, anualmente, sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas, por um período mínimo de um ano após a conclusão do estágio pós-doutoral;
- Bolsista de PDSc deve comprovar participação no estágio de aprimoramento em pesquisa por meio de matrícula ativa junto à Instituição Sede ou via declaração do Coordenador do PRH36/UFBA;
- Bolsista PDSc deverá ter a submissão, com envio do comprovante de aprovação do corpo editorial do periódico, de trabalho completo em periódico científico com qualificação A1, segundo critérios de avaliação definidos pela CAPES, como produto de sua pesquisa no PRH-ANP, em tema relacionado a uma das áreas definidas, no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, do início de vigência de sua bolsa sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde, licença parental ou greve que impeça o acesso à instituição sede, podendo ser prorrogado no caso que tenha ocorrido interrupção da bolsa por igual período da interrupção.

- Bolsista PDS_c ainda deverá realizar, durante a vigência de sua bolsa, ao menos uma das seguintes atividades relacionadas a uma das áreas definidas, com comprovação atestada pelo Coordenador do PRH: oferecer minicurso a bolsistas estudantes do PRH-ANP, publicar livro/capítulo de livro, realizar depósito de patente, ou desenvolver produto/serviço.
- Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso tenha ocorrido interrupção da por igual período, após o término de seu estágio de aperfeiçoamento em pesquisa comprovante de submissão ou de aceite de trabalho completo em revista indexada;
- Encaminhar à FAPESP cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP, na data prevista de entrega;
- O(A) outorgado(a) se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

* Outras informações estão disponíveis na página da ANP (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/prh-anp-2025-hoje>).

3. BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

3.1 Total de bolsas ofertadas

01 (uma) bolsa.

3.2 Vigência da bolsa

A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses.

OBS.2: O(a) pós-doutorando(a) poderá deixar de receber a bolsa a qualquer momento em que deixar de cumprir, a critério da Comissão Gestora, os procedimentos preconizados pelo PRH36/UFBA.

3.3 Valor da bolsa

R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários

Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- Currículo Lattes atualizado com comprovações de indicadores de produção científica, experiência acadêmica e profissional. Informações não comprovadas não serão computadas na avaliação do(a) candidato(a);
- Cópia de históricos escolares (Graduação, Mestrado e Doutorado);
- Cópia do CPF e da cédula de identidade;
- Título ou documento equivalente (Ata de defesa e/ou declaração) e resumo da tese e dissertação;

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I deste Edital);
- Súmula Curricular (conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital);
- Plano de atividades para atuação junto ao PRH36/UFBA (conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital).

4.2 Local e período

As inscrições serão realizadas no período de **05 de setembro a 08 de setembro de 2025**, exclusivamente por e-mail, com o título “Seleção 05/2025 PRH36/UFBA - PÓS-DOCTORADO – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”. Todos os documentos deverão estar em um único arquivo em formato digital (extensão.PDF) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico prh36@ufba.br.

OBS.3: Como não há protocolos, é imprescindível que o(a) candidato(a) tenha a confirmação de recebimento do e-mail referente à sua candidatura. O prazo para envio da confirmação está estabelecido no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO. Problemas de falhas no envio/recepção dos e-mails não serão caracterizados como argumentação para reverter ou alterar decisões pregressas.

5. SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

A seleção do(a) candidato(a) à bolsa será realizada por uma banca designada pela Comissão Gestora do PRH36/UFBA, a partir da análise da documentação enviada, considerando os seguintes tópicos e de acordo com o Barema a seguir:

- Pertinência e qualidade do projeto proposto às questões estratégicas relacionadas ao meio ambiente e ao petróleo, e alinhamento com as ODS priorizadas pelo PRH36/UFBA (peso 3);
- Produção científica e/ou técnica nos últimos 5 anos (2021-2025) (peso 2);
- Experiência acadêmica anterior nos últimos 5 anos (2021-2025) (peso 1,5);
- Experiência profissional anterior no Setor de Petróleo e Meio Ambiente nos últimos 5 anos (2021-2025) (peso 1,5);
- Formação (peso 2). Avaliar pelo título obtido (ver Diploma de Doutorado e de Mestrado ou Atas de Defesas e/ou Declarações Equivalentes aos Diplomas) e pelo título/resumo da tese e da dissertação.

Barema de pontuações para seleção de bolsistas de Pós-doutorado

Produção científica e/ou técnica nos últimos 5 anos (2021-2025)	
Item	Valor
Patente licenciada para empresas ou projetos de pesquisas	25,0 pontos/patente licenciada por empresa ou projeto de pesquisa
Patente concedida	15,0 pontos/patente concedida
Patente depositada	3,0 pontos/patente depositada
Editor de Livro nacional	5,0 pontos/livro
Editor de Livro internacional	20,0 pontos/livro
Capítulo de livro nacional	2,0 pontos/capítulo
Capítulo de livro internacional	15,0 pontos/capítulo

Artigo A1 ou Percentil Scopus $\geq 87,5\%$ e $\leq 100\%$	10,0 pontos/artigo
Artigo A2 ou Percentil Scopus $\geq 75\%$ e $< 87,5\%$	8,0 pontos/artigo
Artigo A3 ou Percentil Scopus $\geq 62,5\%$ e $< 75\%$	7,0 pontos/artigo
Artigo A4 ou Percentil Scopus $\geq 50\%$ e $< 62,5\%$	6,0 pontos/artigo
Artigo B1 ou Percentil Scopus $\geq 37,5$ e $< 50\%$	5,0 pontos/artigo
Artigo B2 ou Percentil Scopus $\geq 25\%$ e $< 37,5\%$	3,5 pontos/artigo
Artigo B3 ou Percentil Scopus $\geq 12,5\%$ e $< 25\%$	2,5 pontos/artigo
Artigo B4 ou Percentil Scopus ≥ 0 e $< 12,5\%$	1,0 ponto/artigo
Trabalho em congresso nacional	1,5 ponto/trabalho (máximo de 15 pontos)
Trabalho em congresso internacional	2,0 pontos/trabalho (máximo de 15 pontos)

OBS.4: Os artigos serão classificados de acordo com o maior percentil obtido na plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/>). Caso a revista não esteja classificada nessa plataforma, será avaliada pelo Qualis CAPES 2017-2020.

Experiência acadêmica anterior – últimos 5 anos (2021-2025)	
Experiência acadêmica	Valor
Docente nível técnico	0,5 ponto/ano (máximo 2,0 pontos)
Docente nível superior	1,5 pontos/ano (máximo 5,0 pontos)
Outras experiências de docência (em nível superior)	0,2 ponto/60 h (máximo 1,0 ponto)
Participação e Projetos na área de Petróleo e Meio Ambiente	2,0 pontos/projeto (máximo 16,0 pontos)
Bolsista de PRH/ANP	1,0 pontos/semestre (máximo 10,0 pontos)
Orientações concluídas	Valor
Graduação	0,5 ponto/orientação (máximo 2,0 pontos)
Mestrado	1,0 ponto/orientação (máximo 4,0 pontos)
Doutorado	1,5 pontos/orientação (máximo 5,0 pontos)

Experiência profissional anterior no setor de petróleo e meio ambiente – últimos 5 anos (2021-2025)	
Experiência profissional	Valor
Atuação em empresa (CLT)	1,0 ponto/ano (máximo 5,0 pontos)
Prestação de serviços	1,5 ponto/produto (máximo 7,5 pontos)
Sócio-Diretor de Empresa na área de petróleo e meio ambiente	5,0 pontos/CNPJ (máximo de 5,0 pontos)

Formação - máximo de 50 pontos	
Especialização	10,0 pontos (máximo de 01 título)
Mestrado em Engenharia Química ou Geoquímica	15,0 pontos (máximo de 01 título)
Mestrado em Áreas afins	5,0 pontos (máximo de 01 título)
Doutorado em Engenharia Química ou Geoquímica	25,0 pontos (máximo de 01 título)
Doutorado em Áreas afins	10,0 pontos (máximo de 01 título)

OBS.5: A nota dos(as) candidatos(as) será normalizada em cada item de avaliação, utilizando a seguinte equação:

$$NC_{item} = \frac{\text{Pontuação do candidato no item}}{\text{Maior pontuação entre os candidatos no item}}$$

Após a normalização em cada item, a nota obtida será multiplicada pelo peso correspondente, conforme definido nesse edital. A nota final de cada candidato será calculada por:

$$NF_{candidato} = \sum NC_{item} * Peso_{item}$$

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência o(a) candidato(a) que atenda aos critérios das ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) nº 5, ser do gênero feminino, e 13, projetos que apresentem soluções para problemas climáticos. Caso persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior nota no Projeto.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O resultado da seleção será divulgado no site do PRH36/UFBA (<https://prh36.ufba.br/>). As bolsas serão implementadas após a aprovação pela ANP e FAPESP dos candidatos selecionados pela Comissão Gestora do PRH 36, seguindo os trâmites da UFBA, à qual os candidatos selecionados deverão fornecer os documentos solicitados.

Recurso: Qualquer recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser entregue, via e-mail (prh36@ufba.br) de acordo com o prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

OBS.6: O resultado final terá validade de 6 meses após divulgação.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de inscrição	05 de setembro a 08 de setembro de 2025
Confirmação de recebimento e divulgação das inscrições homologadas	09 de setembro de 2025
Recurso sobre as inscrições	09 de setembro de 2025
Resultado dos recursos sobre inscrições	10 de setembro de 2025
Seleção dos candidatos	10 e 11 de setembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar	Até 11 de setembro de 2025
Recurso sobre o resultado preliminar	12 de setembro de 2025
Homologação e divulgação do resultado final	Até 15 de setembro de 2025
Cadastro dos(as) candidatos(as) selecionados(as)*	15 de setembro de 2025
Início previsto da bolsa	Outubro/2025

***OBS.7:** Caso não encaminhe esta documentação, na data estabelecida, será desclassificado(a) e o(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado para ocupar a vaga.

9. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do PRH36/UFBA. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail prh36@ufba.br.

Salvador, 05 de setembro de 2025.

Comissão Gestora do PRH36/UFBA

Prof. Dr. Ícaro Thiago Andrade Moreira (Coordenador)

Prof. Dr. Antônio Fernando de Souza Queiroz

Prof. Dr. Leonardo Sena Gomes Teixeira

Prof. Dr. Luiz Antônio Magalhães Pontes

Prof. Dr. Luiz Carlos Lobato dos Santos

Profa. Dra. Olívia Maria Cordeiro de Oliveira

Profa. Dra. Silvana Mattedi e Silva

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRH36/UFBA – BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO (Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>)

DADOS PESSOAIS		
Nome completo do(a) candidato(a): Inserir nome		
CPF: Inserir número	RG: Inserir número	Gênero: Escolher um item.
Endereço residencial completo: Inserir texto		
Telefone fixo: Inserir número	Telefone celular: Inserir número	E-mail: Inserir e-mail
FORMAÇÃO		
Doutorado - Programa: Inserir texto		Ano de conclusão: Inserir ano
Instituição: Inserir instituição		País: Inserir texto
Título da tese defendida: Inserir texto		
Mestrado - Programa: Inserir texto		Ano de conclusão: Inserir ano
Instituição: Inserir instituição		País: Inserir texto
Título da dissertação defendida: Inserir texto		
Graduação: Inserir texto		Ano de conclusão: Inserir ano
Instituição: Inserir instituição		País: Inserir texto
Nome completo do(a) orientador(a): Inserir nome		

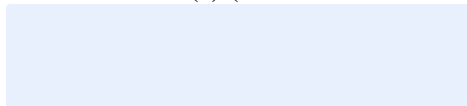
No caso de vir a ser selecionado(a) para a bolsa de pós-doutorado do PRH36/UFBA, comprometo-me a:

- Acatar os regulamentos e normas vigentes ou que venham a ser estabelecidas pelo regimento do Programa, da ANP e da FAPESP;
- Atender com assiduidade e diligência às atividades do Programa;
- Fazer expressa menção ao apoio financeiro do Programa de Recursos Humanos da ANP (gestão FAPESP), conforme modelo disponibilizado pela coordenação, sempre que houver divulgação de trabalho técnico ou científico resultante de atividade desenvolvida no âmbito da bolsa;
- Abster-me de quaisquer atividades incompatíveis com as minhas obrigações de bolsista de pós-doutorado do PRH36/UFBA.

Local: Inserir local

Data: Inserir data

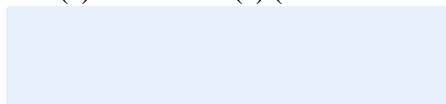
Assinatura candidato(a) (inserir assinatura digital):



ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)

O(A) candidato(a) possui as condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento de um trabalho cujo tema possui ênfase em uma das linhas do PRH36/UFBA. Recomendo que o(a) mesmo(a) seja selecionado(a) como bolsista do PRH36/UFBA e me responsabilizo por sua orientação.

Assinatura Prof(a). Orientador(a) (inserir assinatura digital):



ANEXO II – SUMULA CURRICULAR – PRH36/UFBA – BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO(Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>)**Súmula Curricular**

Nome completo:	
-----------------------	--

1) Formação

Ano de início e término	Duração em meses	Título ou atividade	Instituição (Depto/Unidade/Entidade) e orientador	Título do trabalho
		Graduação		
		Mestrado		
		Doutorado		
		Pós-Doutoramento		
		Outros cursos, treinamentos ou certificações e estágios de pesquisa no exterior		

2) Histórico profissional

Data de início	Data de término	Posições profissionais ocupadas
xx/yy/zzzz	xx/yy/zzz z	

3) Lista de até 5 resultados de pesquisa mais relevantes, podendo ser artigos científicos, livros, capítulos de livros, palestras a convite, patentes (solicitadas, concedidas e especialmente as licenciadas), softwares registrados, cultivares, empresas de base tecnológica criadas, relatórios técnicos de projetos que liderou ou em que teve papel destacado, novos produtos, novos processos ou outros tipos de resultados de pesquisa documentados que considere estarem entre as 5 mais relevantes de sua carreira.

Item	Resultados de pesquisa mais relevantes
1	
2	
3	

4	
5	

4) Lista de financiamentos à pesquisa

Título do projeto	Recursos	Vigência	Agência financiadora

5) Indicadores quantitativos

Quantitativo	Informação
	Livros publicados
	Publicações em periódicos com seletiva política editorial
	Capítulos de livros
	Dissertações de Mestrado orientadas e já defendidas
	Dissertações de Mestrado orientadas em andamento
	Teses de doutorado orientadas e já defendidas
	Teses de doutorado orientadas em andamento
	Supervisões de pós-doutorado concluídas
	Supervisões de pós-doutorado em andamento
	Número de citações segundo Web of Science, Scopus ou Google Scholar
	Patentes solicitadas, concedidas e licenciadas
	Produtos desenvolvidos e lançados no mercado
	Processos otimizados implementados em empresas ou organizações sociais
	Empresas criadas ou apoiadas
	Consultorias técnicas e científicas relevantes

6) Link para a página ORCID

Plataforma	Link
ORCID* (*obrigatório)	
Web of Science	
Scopus ID	
MyCitations (Google Scholar)	

7) Outras informações

--

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA – PRH36/UFBA – BOLSISTAS DE PÓS-DOUTORADO (Formulário editável disponível em: <https://prh36.ufba.br/formularios>)

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Bolsista	CPF
Título do Programa Programa de Recursos Humanos em Petróleo e Meio Ambiente da Universidade Federal da Bahia (PEMA/UFBA)	
Título do Curso / Especialização Escolher um item	
Instituição Universidade Federal da Bahia	Sigla UFBA
Nome do Orientador (1)	Nome do Orientador (2)

2 – TÍTULO DO TRABALHO

3 – INTRODUÇÃO / OBJETIVO (no máximo 1 página)

4 – RELEVÂNCIA DO TEMA / JUSTIFICATIVA / RELAÇÃO COM ODS (no máximo 1 página)
--

5 – ESTADO DA ARTE E METODOLOGIA (no máximo 3 páginas)

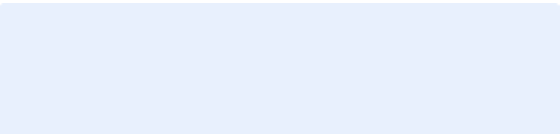
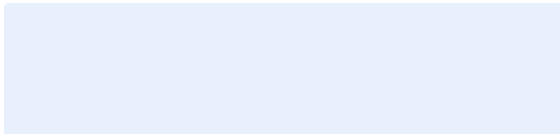
6 – ETAPAS (no máximo 2 páginas)

7 – CRONOGRAMA DE TRABALHO (no máximo 1 página)
--

8 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

9 – OBSERVAÇÕES PERTINENTES (por exemplo recursos financeiros envolvidos etc)
--

Local Salvador, BA	Data Inserir data
-----------------------	----------------------

Assinatura Bolsista 	Assinatura Orientador 
--	---